

Florianópolis, 06 de dezembro de 2024.

Em atenção a Concorrência n. 11/2024:

Para que todos tenham o mesmo entendimento, abaixo os questionamentos formulados por interessados nesta licitação, bem como os devidos esclarecimentos desta Comissão Permanente de Licitação.

QUESTIONAMENTO 15

1. Auditorias/ Diligências

Considerando o Contratado ter por controlador o Banco Central do Brasil e estar sujeito à Lei de Sigilo Bancário, sob pena de violação ao sigilo de negócio e sigilo bancário, a Contratante está ciente de que o direito de auditorias e/ou diligências está restrito à análise de documentos relacionados ao contrato firmado entre as Partes?

2. Co-Controladora

As finalidades e os meios de tratamento dos Dados Pessoais serão determinados em conjunto entre as partes, por meio do contrato firmado. Essa responsabilidade conjunta traduz-se na faculdade de cada uma das partes determinar os Finalidades e os elementos essenciais do tratamento realizado, sendo que cada uma responderá pelo tratamento que realiza dentro de sua esfera de atuação.

Nesse caso, o Contratante está ciente que, ao receber os dados pelo executor do objeto do Contrato, o Contratado passa a ser Co-Controladora dos dados recebidos?

3. Compartilhamento de Dados com Terceiros

Os titulares de dados, ao utilizarem os serviços do Santander, estão sujeitos à aceitação dos Termos de Uso e Política de Privacidade do Santander.

Conforme disposto na referida Política, na condição de Controlador ou Co-Controlador de dados nos termos da legislação aplicável, o Santander poderá, quando for o caso, tratar, coletar, armazenar e compartilhar com as sociedades sob controle direto ou indireto do Santander, bem como sociedades controladoras, coligadas ou sob controle comum (Sociedades do Conglomerado Santander), sempre com a estrita observância à Lei Geral de Proteção de Dados, os dados pessoais e informações cadastrais, financeiros e de operações ativas e passivas e serviços contratados para: (i) garantir maior segurança e prevenir fraudes; (ii) assegurar sua adequada identificação, qualificação e autenticação; (iii) prevenir atos relacionados à lavagem de dinheiro e outros atos ilícitos; (iv) realizar análises de risco de crédito; (v) aperfeiçoar o atendimento e os produtos e serviços prestados; (vi) fazer ofertas de produtos e serviços adequados e relevantes aos seus interesses e necessidades de acordo com o perfil do cliente e/ou de seus representantes legais; e (vii) outras hipóteses baseadas em finalidades legítimas como apoio

e promoção de atividades do Santander e dos Sociedades do Conglomerado Santander ou para a prestação de serviços em benefício do cliente e/ou de seus representantes legais.

Ante o exposto, o Contratante está ciente de referidas disposições constantes da Política de Privacidade do Contratado, bem como de sua aceitação pelos titulares dos dados?

4. Comunicação de Incidentes de Segurança

O parágrafo 1º do art. 48 do LGPD estabelece que a comunicação de incidente de segurança, que possa acarretar risco ou dano relevante aos titulares, deverá ser feito em prazo razoável.

Adicionalmente, em caso de incidentes comprovados e não presumidos, importante considerar que a ANPD estabeleceu no RESOLUÇÃO CD/ANPD Nº 15/2024 que tal comunicação, quando aplicável, deve ser realizado no prazo de 3 (três) dias úteis, após conhecimento do ocorrido.

Assim, o Contratante concorda que as Partes devem observar o legislação e o prazo indicado pela Autoridade competente?

5. Consentimento

Na hipótese de o tratamento de dados pessoais ser embasado no consentimento, a Contratante está ciente de que é único e exclusivamente responsável pelo coleta e gestão do mesmo perante os seus colaboradores?

6. Encarregado de Proteção de Dados e Política de Privacidade

Conforme estabelecido no Art. 41, § 1º do LGPD, a identidade, informações e atualizações de contato do Encarregado de Proteção de Dados estão disponibilizados na Política de Privacidade da Contratada, conforme link o seguir: <https://vwww.santander.com.br/institucional-santander/seguranca/politica-de-privacidade>.

7. Exclusão de Dados

A Contratante está ciente que, conforme disposto no art. 16 do LGPD, já existe a obrigação de eliminar os dados após o término do tratamento, sem a necessidade de qualquer solicitação e/ou estabelecimento de prazo e que, além das ressalvas constantes no Art. 16 do LGPD, os dados pessoais também podem ser mantidos nos casos de relação continuado do Contratado com os titulares dos dados?

8. Finalidade do Tratamento de Dados Pessoais

Levando em conto o papel de (o) Controladora do Contratado, importante ressaltar que todo tratamento de dados pessoais deve ocorrer para cumprimento das disposições contratuais, devendo as Partes considerarem, quando aplicável, as demais hipóteses de tratamento previstos na Lei Geral de Proteção de Dados.

Assim, indagamos se a Contratante está ciente de que a Contratada tem respaldo legal para realizar o tratamento de dados baseado nas hipóteses previstos no Art. 7º e incisos do LGPD, tais como: cumprimento de obrigação legal ou regulatória, exercício regular de direitos em processo judicial e proteção ao crédito?

9. Ordem Judicial/ Comunicação Oficial

A Contratante reconhece que a Contratada, na qualidade de Controladora ou Co-Controladora, de acordo com as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados, tem por obrigação o cumprimento de uma ordem judicial ou comunicação oficial, independente de aviso à contraparte do contrato?

10. Penalidades

A Contratante está ciente de que quaisquer ressarcimentos e/ ou responsabilidades devem recair apenas sobre os eventuais donos diretos e prejuízos comprovadamente causados, respondendo a Contratada na medida de sua culpabilidade e das obrigações estabelecidas pelo Contrato e pela legislação aplicável?

11. Relatório de Impacto

A Contratante está ciente de que cada Parte é única e exclusivamente responsável pela elaboração do Relatório de Impacto à Proteção de Dados Pessoais, conforme exigido pela legislação e regulamentação vigentes?

12. Segurança do Informação

No que tange à Segurança do Informação, questionamos se a Contratante está ciente de que a Contratada garante possuir um programa apropriado de proteção de dados pessoais, segurança da informação e prevenção à fraude, compatível com todos os leis aplicáveis e necessidades, incluindo, mas não se limitando, o adoção de apropriados salvaguardas administrativos, técnicos e físicos para proteger os dados pessoais contra: (i) ameaças ou riscos razoavelmente antecipáveis à privacidade, segurança, integridade e/ou de confidencialidade de dados pessoais; (ii) destruição ocidental ou ilícito, perda, alteração ou divulgação ou acesso não autorizado aos dados pessoais; (iii) todas as outras formas ilegais de tratamento dos dados pessoais; e (iv) incidentes de segurança ou privacidade.

Adicionalmente, em consonância com a lei, o Santander fornece, por meio de seus canais de atendimento, mecanismos para a recepção de solicitações de direitos dos titulares de dados.

13. Subcontratação

Questionamos se a Contratante está ciente de que não cabe à Contratada informar e/ou solicitar autorização prévia de seus clientes para realizar a contratação de suboperadores levando em conta, principalmente, o comprometimento da Contratada em:

- o) Atuar em conformidade com o Legislação Geral de Proteção de Dados e com as determinações de órgãos reguladores/ fiscalizadores sobre a matéria;
- b) Adotar os medidas adequados e proporcionais de segurança da informação e proteção de dados a serem editados pelo Autoridade Nacional de Proteção de Dados, conforme previsto no art. 46 do LGPD;
- c) Garantir que será solidariamente responsável por qualquer descumprimento, violação, irregularidade ou ilicitude comprovada e cometida por seus terceiros contratados; e

d) Garantir que os terceiros estarão obrigados, no mínimo, ao cumprimento das obrigações estabelecidas no Contrato firmado e na legislação aplicável.

14. Solicitação de Titulares de Dados

A Contratada respeita e garante aos titulares de dados a possibilidade de apresentação de solicitações baseadas nos direitos elencados no Art. 18 da LG PD.

Nesse caso, a Contratante está ciente de que a Contratada, na qualidade de Controladora ou Co-Controladora, deverá avaliar e responder diretamente às reclamações ou pedidos de direito de titulares?

15. Interoperabilidade

A Contratante está ciente de que os bancos de dados e sistemas do Contratado são compatíveis com todas as leis aplicáveis e necessidades de uma instituição Financeira, conforme determinações e orientações do Órgão Regulador do setor e que, nesse sentido, não necessariamente um banco de dados será desenvolvido em formato interoperável?

16. Término do Contrato

A Contratante reconhece que as obrigações relativas à proteção de dados pessoais permanecerão em pleno vigor enquanto houver o tratamento dos dados pessoais em razão do serviço prestado pela Contratada?

ESCLARECIMENTO 15

Agradecemos seu interesse e participação no processo licitatório em questão. Gostaríamos de esclarecer que todas as questões relacionadas ao tratamento de dados pessoais foram cuidadosamente consideradas e estão devidamente previstas tanto no edital quanto na minuta de contrato.

Esses documentos foram elaborados em conformidade com a legislação vigente, incluindo a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), garantindo que todos os procedimentos necessários para a proteção e o tratamento adequado dos dados pessoais sejam seguidos.

Entendemos a importância e a sensibilidade do tema, e asseguramos que, no momento da adjudicação, a empresa vencedora terá a oportunidade de discutir e detalhar ainda mais esses aspectos. Isso permitirá que quaisquer dúvidas ou especificidades sejam abordadas de forma clara e precisa, garantindo a transparência e a segurança necessárias para ambas as partes.

Comissão Permanente de Licitação.